TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o registro de preços visando a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	4756	**Tinta resinada sintética branca específica para sinalização viária à base de solvente.**	Litros		5.040	R$ 14,01	R$ 70.610,40
02	584	**PINCEL P/PINTURA TIPO CHATO 3" (76 MM)** • Tipo das cerdas: Cerdas Gris, 100% naturais. • Cabo de plástico.	Un		80	R$ 7,62	R$ 609,60
03	1578	**PINCEL P/PINTURA TIPO CHATO 1.1/2"(36 MM)** • Tipo das cerdas: Cerdas Gris, 100% naturais. • Cabo de plástico.	Un		50	R$ 4,38	R$ 219,00

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
04	4788	**Rolo p/pintura lã 9cm com cabo.** • Produzido em lã de carneiro 100%. • A altura da lã deverá ser de no mínimo 12mm. • Tubo cenólico com buchas. • Deverá possuir 9cm de comprimento. • O cabo deverá ser de rosca ou pressão, sendo específico para rolo de 9cm.	Un		150	R$ 5,43	R$ 814,50

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Tinta:

- Deverá atender a norma da ABNT NBR 15438/2020 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaio. Apresentação de Laudo Técnico feito por laboratório credenciado e da empresa fabricante das tintas com as características da mesma, juntamente a proposta financeira.
- **Composição:** Tinta à base de solventes, resina acrílica termoplástica e cargas minerais específica para sinalização viária.
- **Diluição**: Adicionar de 10 a 15% de solventes apropriados.
- **Aplicação:** Com rolo, pincel ou equipamentos mecânicos apropriados.

3.1 – **Características Gerais da tinta à base de solvente**

– Atender satisfatoriamente as características da Norma ABNT 11862 - Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos.

– Possuir excelente poder de aderência e pavimentos asfálticos e concreto.

– Apresenta-se pronta para uso logo após aberta não, tendo sedimentos, natas e grumos.

– Estar apta para ser aplicada na faixa de temperatura de 10ºC a 40ºC e umidade relativa do ar de até 90%.

– Poder ser aplicada por rolo (manualmente) ou por maquinário, ter rendimento mínimo de 30m² por demão, por lata de 18 litros.

– Ter boa adesão a adição de microesfera de vidro tipo I-B (premix) e ótimo ancoramento de microesfera de vidro tipo II-A, para obter propriedade refletiva.

– Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deverá apresentar sangramento e tampouco, exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

– Deverá manter totalmente a sua coesão e cor após a aplicação no pavimento.

– O tempo de secagem para liberar o tráfego não deverá ser superior à 30 (trinta) minutos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Viscosidade (UK) de 75 a 95; (NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaio.)
- Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) máximo 5; (NBR 5830 - Resinas e vernizes - Determinação de estabilidade acelerada)
- Material não volátil, % em massa: 60,0 mínimo; (NBR 15438– Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaio.)
- Pigmento, % em massa: 40 mínimo e 50 máximo; (NBR 15438– Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaio.)
- Tempo de secagem "No Pick Time" 20 minutos máximo para espessura de 0,6mm; (NBR 15438 - Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaio.).

DA ENTREGA

Em embalagem metálica ou PVC, com volume de 18 (dezoito) litros para as embalagens de tinta.

Ambos com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Fora do prazo de validade e/ou inferior à os 6 (seis) meses não serão aceitos.

O recipiente de tinta deverá apresentar-se em bom estado de conservação, sendo considerados defeitos as seguintes deficiências:

a) Fechamento imperfeito;
b) Vazamento;
c) Falta de tinta;
d) Amassamento;
e) Rasgões e cortes;
f) Falta ou insegurança de alça;
g) Má conservação;
h) Marcação deficiente ou incompleta:

h.1) Todos os recipientes deverão conter, em sua superfície lateral, as seguintes informações: - nome do fabricante; nome do produto; cor; especificação: número desta norma; número do lote; data de fabricação; prazo de validade; capacidade líquida. Estes dados deverão estar impressos na própria embalagem. Não será aceito essas informações coladas na embalagem.

Deverá ser entregue a Diretoria de Trânsito e Segurança do município os respectivos ensaios executados em laboratórios e cada lote deverá ter seu respectivo ensaio.

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

2.6 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade

de disponibilizar tintas e itens destinados à manutenção e demarcação viária, necessários à execução dos serviços de implantação, revitalização e conservação da sinalização horizontal nas vias públicas sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

Verifica-se a necessidade de assegurar a disponibilidade desses materiais, a fim de proporcionar maior autonomia, agilidade e eficiência na execução das atividades realizadas pela Secretaria, permitindo a realização dos serviços de manutenção e recuperação das demarcações viárias conforme as demandas identificadas, reduzindo atrasos nas intervenções e contribuindo para a adequada conservação da sinalização, a organização do trânsito e a segurança dos usuários das vias públicas do Município.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará estritamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.
No que se refere à sustentabilidade, a contratada deverá observar os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, responsabilizando-se, quando aplicável:

- pelo acondicionamento adequado dos produtos durante o transporte, minimizando desperdícios e danos aos equipamentos;
- pela destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos eventualmente gerados durante a entrega dos produtos;
- pela adoção, sempre que possível, de práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto;
- pelo fornecimento de equipamentos novos, originais e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, priorizando, sempre que possível, produtos com maior eficiência energética.

As contratadas serão responsáveis pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.
b) Catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, quando solicitados pela Administração, para comprovação do atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:
Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação
5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos itens.

5.5. Do Preposto
5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias
5.6.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante ou pela contratada, conforme especificações constantes do edital e da proposta apresentada, observando-se, quando superior, o prazo de garantia oferecido pelo fabricante.

5.6.2. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual de caução, seguro ou fiança para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios
Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.
A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado costuma dispor de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não é necessária para ampliar a competitividade podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Ademais, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a presente, isso pode gerar ônus administrativo excessivo à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: os equipamentos deverão ser entregues integralmente acondicionados em embalagens originais, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e certificados de garantia, quando aplicáveis, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em suas embalagens originais, devendo corresponder à marca ofertada e aceita no procedimento licitatório, não sendo admitida a substituição por marca diversa, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

6.2.2. A contratada deverá apresentar, para cada lote fornecido, os respectivos relatórios de ensaios laboratoriais, realizados por laboratório tecnicamente habilitado, com a finalidade de comprovar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas, normas aplicáveis e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência. Cada lote deverá possuir seu próprio relatório de ensaio, individualizado e rastreável, não sendo aceitos documentos genéricos ou referentes a lotes distintos. Os ensaios deverão contemplar as características e os parâmetros técnicos pertinentes ao material fornecido, permitindo a verificação de sua qualidade, desempenho e adequação à finalidade prevista. A entrega dos materiais ficará condicionada à apresentação da documentação exigida, podendo a Administração recusar os materiais que não estejam acompanhados dos respectivos relatórios ou cuja documentação não comprove o atendimento aos requisitos estabelecidos.

6.2.3. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto Local	Endereço	Contato
Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi	Rua São José, nº 2500, Bairro Centro, em Flores da Cunha-RS	(54) 3279 3600 Ramal 213

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R$ 72.253,50 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando pesquisa de preços realizada mediante consulta: a contratações similares constantes do Licitacon/S e PNCP.
A combinação dessas fontes buscou identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, proporcionando maior segurança à estimativa da contratação e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

ITEM	PRODUTO	SITE1/ORÇ	SITE2/ORÇ	SITE3/ORÇ	MÉDIA
1	**Tinta resinada sintética branca específica para sinalização viária à base de solvente.**	R$ 15,00	R$ 13,83	R$ 13,21	R$ 14,01
2	**PINCEL P/PINTURA TIPO CHATO 3" (76 MM)**	R$ 6,45	R$ 5,50	R$ 10,90	R$ 7,62
3	**PINCEL P/PINTURA TIPO CHATO 1.1/2"(36 MM)**	R$ 3,55	R$ 4,58	R$ 5,00	R$ 4,38
4	**Rolo p/pintura lã 9cm com cabo.**	R$ 6,25	R$ 6,50	R$ 3,53	R$ 5,43

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores abaixo indicados:
Gestor: Itamar Brusamarello, matricula nº3659 – Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.
Fiscal: Anderson Luiz Castellan, matricula nº4679 – Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa e corresponderá ao quantitativo efetivamente entregue no período.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.3 Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos disponíveis no momento da aquisição.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação

detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Assinado digitalmente por:
ANDERSON LUIZ
CASTELLAN
***.041.440-**
09/11/2026 09:08:24 -03:00

Anderson Luiz Castellan
Agente Administrativo

Assinado digitalmente por:
ITAMAR BRUSAMARELLO
***.101.150-**
09/11/2026 13:59:25 -03:00

Itamar Brusamarello
Secretário de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade

Flores da Cunha, 27 de outubro de 2026